José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 216, de 14 de Agosto de 1953.

Concede um auxilio e abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Manhuassú por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxilio de cr$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), destinada aos Aposentados da Oração, desta Cidade, para custeio das despesas que decorrerão com os festejos de seu cinquentenário de fundação.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa autorizada no art. 1º, fica o crédito especial de cr$ 2.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassú, 14 de Agosto de 1953.

Etelvino Ozório Guimarães
Prefeito Municipal